



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

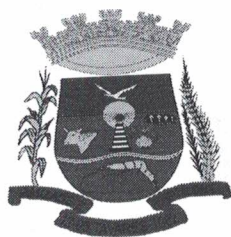
Nº 3.099/2024

NOME: Câmara de Vereadores

SÚMULA: Projeto de Lei nº 3.099/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar Contrato Temporário de
Trabalho.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **Parecer nº 063/2024**

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.099/2024 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 16 de dezembro 2024.


Raquel Terra
Presidente CCI


Ezequiel Colares
Relator CCI


Luiz Omar de Souza
Secretario CCI

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Is. 01
Secretaria

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.099/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.099/2024, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de Operadores de Máquinas.

O presente projeto visa à contratação de dois (02) operadores de máquinas para desempenhar suas funções na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

A contratação temporária de dois (02) operadores de máquinas faz-se necessário para dar continuidade aos serviços da secretaria e as altas demandas da mesma, o que ocasiona as paralizações das máquinas, uma vez que o município não dispõe no quadro de servidores efetivo para substituí-los, não podendo assim a Administração ficar sem os serviços prestados.

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos a atenção prestada.

Tavares, 10 de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.12.10 16:39:37 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.099
DE 10 DE MARÇO DE 2024

Protocolo

9049/2024

Protocolado em 11/12/24

[Signature]

Secretário



[Signature]

Antonio Carlos Antunes Pagano
Vereador

[Signature]

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO
DE TRABALHO.**

[Signature]
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88, dois (02) Operadores de Máquinas com carga horária semanal de 35 horas semanais para desempenhar suas funções na Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

[Signature]
Ezequiel Colares

Art.2º - As atribuições dos cargos, conforme exposto no art. 1º serão as inerentes ao fixado pela Lei Municipal nº 1.046/03.

Art.3º- O contratado perceberá o equivalente ao Padrão 07 respectivamente, do Quadro Permanente de Cargos, pagos em folha, decorrendo tais despesas das seguintes dotações orçamentárias:

[Signature]
Jader Moraes da Silveira
Vereador

04- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

04.01 – Serviços Urbanos

3949 - 3190049930 – Contrato Temporário demais áreas.

[Signature]
Luiz Omar de Souza

Art.4º- A contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - Para provimento na contratação do cargo, será exigido nível de 4ª série do ensino fundamental e habilitação de motorista categoria C.

[Signature]
Raquel Terra
Vereadora

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

GARDEL MACHADO
DE

Assinado de forma digital por
GARDEL MACHADO DE
ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.12.10 16:39:13 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

[Signature]
Valmir Vieira
Vereador

